Porto Alegre, RS, 12/05/2022

**Esclarecimento 04 do Pregão Eletrônico nº 0018/2022 - SULIC/CORSAN**

1) Relacionado ao item **13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, do Edital, segue o seguinte texto: "13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar via sistema, no campo próprio para julgamento de propostas, a **Carta de Apresentação da Proposta de Preços e seus anexos**, na forma descrita no subitem 13.2, adequada ao valor ou percentual de desconto proposto, que farão parte do contrato como anexo, no prazo de 03 (três) horas, contados do encerramento do último lote da sessão pública virtual."

Contudo, não foi possível a identificação do ANEXO referente ao documento **Carta de Apresentação da Proposta de Preços,** conforme imagem abaixo. Com isso, gostaria de esclarecer se há algum documento para que a CORSAN disponibilize aos licitantes ou se podemos utilizar nosso próprio modelo de proposta de preços.

RESPOSTA: A proposta deverá ser apresentada conforme subitem 13.2 do Edital.

2) Questionamos ainda, se no ato do cadastramento da Proposta de Preços Inicial, devemos enviar os documentos de habilitação?

RESPOSTA: Não.